

Ofício 200/2013/GAB.AUD.SUBS.RRO/TCE-MT

Cuiabá, 1 de julho de 2013.

Assunto: **Processo 10.281-4/2012 – Contas Anuais 2012**

Senhor gestor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, §3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 140, 141, § 2º, 256, § 2º, 257, III, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **notifico-o** para que tome conhecimento e apresente alegações finais acerca do **Relatório Técnico de Defesa das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Pedra Preta referente ao exercício de 2012 (anexo), no prazo improrrogável de 05 dias**, a contar do recebimento deste.

Ressalto-lhe que nesta fase processual **não será permitida a juntada de novos documentos**, conforme preconiza o artigo 141, § 2º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Substituto
Relator

Ao Senhor
Valdir José Rodrigues
Gestor
Câmara Municipal de Pedra Preta

bs